

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA

**REGISTO DE NASCIMENTO POR TRANSCRIÇÃO
PARA FILHOS DE PROGENITOR/ES ANGOLANO/S NASCIDOS EM
PORTUGAL**

O Registo de Nascimento por transcrição é procedimento feito com base no Assento de Nascimento emitido pelas autoridades locais portuguesas.

DOS 0 AOS 17 ANOS

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM DOS PROGENITORES

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O Pedido é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia integral do Assento de Nascimento extraída na Conservatória do Registo Civil Português, válida por 6 meses, a contar da data da sua emissão.

2. Documentos dos progenitores:

A. Progenitor com cidadania angolana:

A.2) Cartão de Inscrição Consular válido.

A.1) Bilhete de Identidade válido **OU:**

Assento de Nascimento emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e pelo Consulado de Portugal em Angola.

B. Progenitor com cidadania estrangeira:

B.1) Para cidadão de nacionalidade portuguesa

B.1.1) Cartão de cidadão válido

B.2) Para cidadão de outra nacionalidade

B.2.1) Cartão de identidade onde conste a filiação **OU:**

Cópia integral do Assento de Nascimento do país de origem

Os Assentos de Nascimento **de outros países** que estejam em língua estrangeira – devem ser traduzidos para a língua portuguesa, reconhecidos em Notário e autenticado pelos serviços consulares do país de origem, ou pelos serviços consulares do país do/a requerente em Portugal.

ATENÇÃO:

- **Para o registo de nascimento de filhos de pais casados**, é obrigatória a presença de pelo menos um dos progenitores, devendo, nesse caso, ser necessário a apresentação dos documentos do progenitor ausente.
- **Para o registo de nascimento de filhos de pais não unidos pelo casamento**, é obrigatória a presença de ambos os progenitores, podendo um deles ser representado por procurador bastante.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 8 (oito) dias úteis: 0,00 €
- 3 (três) dias úteis: 15,00 € (quinze euros).

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: NOVO BANCO

Conta Bancária: 5760 0268 0000

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.

Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.

- O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.

Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

